



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Comissões
Comissões

PROJETO DE LEI Nº 11/2011

Aprovado por unanimidade
em 22/02/2011

~~Presidente~~
~~Presidente~~

Declara de Utilidade Pública a Associação
Empresarial de Anchieta.


A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a presente LEI;

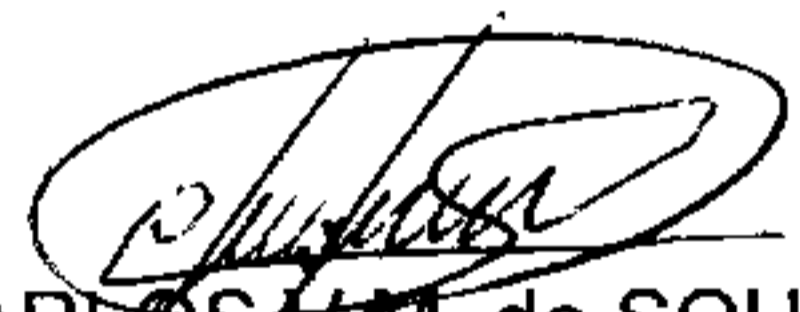
Art. 1º Fica declarada como de Utilidade Pública a Associação Empresarial de Anchieta (AEA).

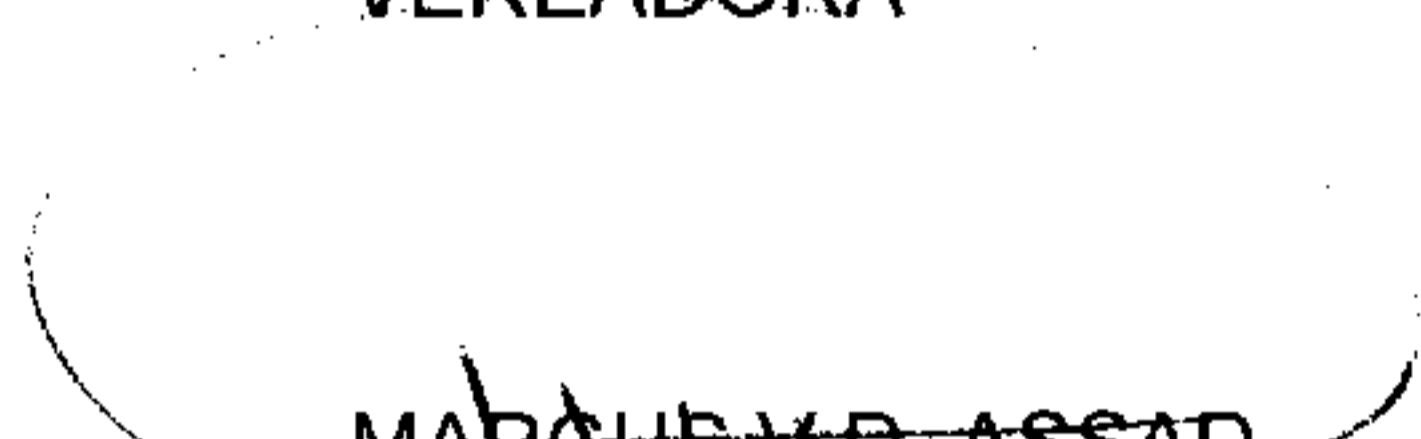
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Anchieta/ES, 14 de fevereiro de 2011.



DALVA DA MATTA IGREJA
VEREADORA



TEREZINHA V. MEZADRI
VEREADORA

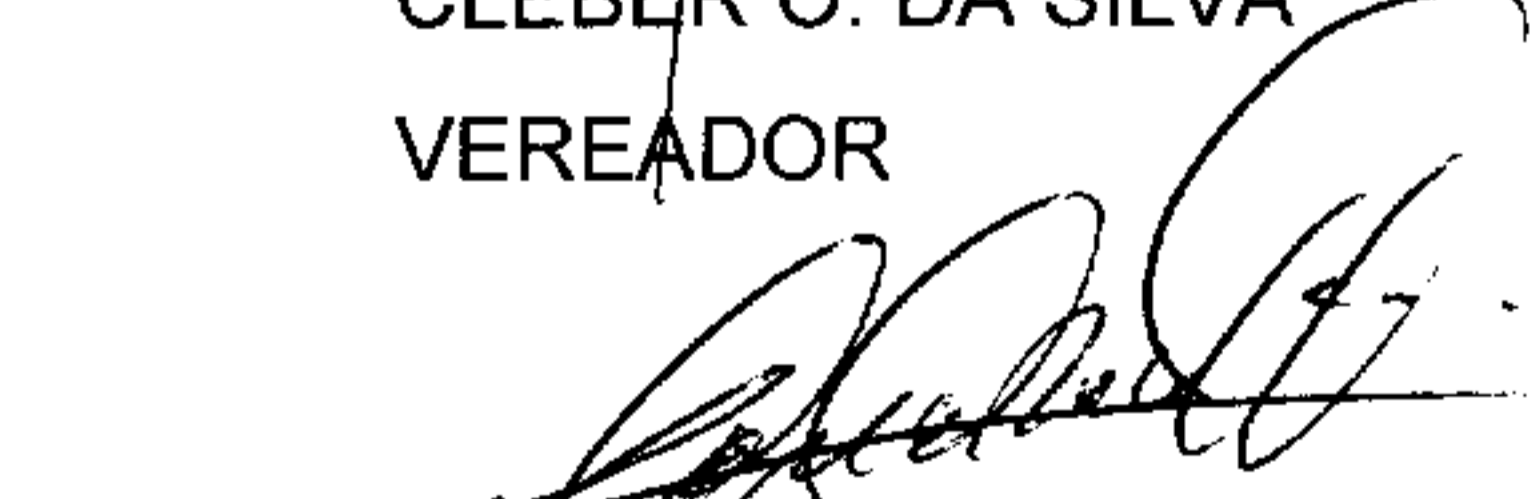

CARLOS V.M. de SOUZA
VEREADOR

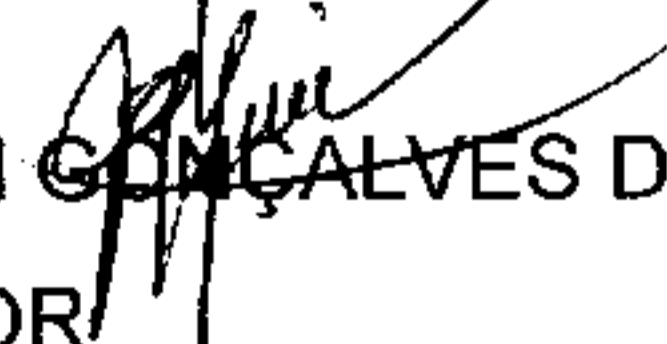

MARCUS V.D. ASSAD
VEREADOR


VALBER J. SALARINI
VEREADOR


CLEBER O. DA SILVA
VEREADOR


GEOVANI M. L. DOS SANTOS
VEREADOR


JOSÉ MARIA ROVETTA
VEREADOR


JOCELÉM GONÇALVES DE JESUS
VEREADOR

As Comissões
De Justiça
Em 15/02/2011
Presidente

Câmara M. Anchieta -14-Fev-2011-15:45-003641-1/2



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICAÇÃO

Excelentíssimos Senhores Vereadores do Município de Anchieta,

Tenho a honra de encaminhar o presente projeto de lei, para elevada apreciação dos meus nobres colegas Vereadores, que visa declarar a Associação Empresarial de Anchieta (AEA) como sendo de utilidade pública.

Não é preciso relatar a importância do papel das associações nas comunidades, e em especial as que visam fortalecer o empresariado do nosso Município.

Nesta linha queremos ressaltar a composição desta Associação, formada por pessoas da mais alta idoneidade, preocupadas em buscar alternativas para proporcionar o bem estar coletivo através empreendedorismo.

No aspecto legal, verifica-se que a proposição atende a legislação vigente, visto que a associação possui personalidade jurídica, está criada a mais de um ano e seus diretores não são remunerados, conforme documentação anexa.

Diante disto, solicitamos a aprovação desta matéria por esta Digna Casa de Leis.

Anchieta/ES, 14 de fevereiro de 2011.